



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015  
PREGÃO-ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
IFSC

Pregão Nº 139 /2015 – SRP  
Processo nº 23292,019512/2015-00

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG. nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 139/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2015, cujo objeto é a possível contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/01/2016 à 19/01/2017.

**Subcláusula Primeira** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a



INSTITUTO FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Terceira** - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

**Subcláusula Primeira** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

**Subcláusula Segunda** - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira** - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao



Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Primeira** - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Única** - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

**Subcláusula Única** - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.



## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira** - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO


Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 139/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 20 de Janeiro de 2016.

*Andrei Zwetsch Cavalheiro*  
2º Substituto Eventual da Reitora do IF-SC  
Port. 972, de 26/07/2012, D.O.U. de 20/08/2012  
  
MARTA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 139 /2015 – SRP

Processo nº 23292.019222/2015-58

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO		JOSEMAR JOSE SCHMITT S/N LOTEAMENTO FORQUILHAS. Bairro Forquilhas, São José / SC CEP: 88107-460			
CNPJ		20.603.864/0001-05			
TELEFONE/FAX		48 8463-9666			
REPRESENTANTE LEGAL		Anderson Alexandre Bruch			
CPF REPRESENTANTE		035.957.669-97			
Email		aaab.alimentos@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Kg	700.0	<p>Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Itajaí e Gaspar.</p> <p>Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE</p>	2,50	1.750,00
21	garrafão	1125.0	<p>Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Itajaí e Gaspar.</p> <p>Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE</p>	5,50	6.187,50
22	garrafão	1750.0	<p>Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.</p> <p>Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE</p>	5,50	9.625,00
29	UNIDADE	160.0	<p>Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba).</p> <p>Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE</p>	0,75	120,00
31	UNIDADE	710.0	<p>Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.</p> <p>Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE</p>	0,75	532,50



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

57	garrafão	172.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Pálhoça e Garopaba).  Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE	13,00	2.236,00
58	garrafão	90.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Itajaí e Gaspar.  Marca: HLEVE Fabricante: HLEVE	20,00	1.800,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 22.251,00</b>

<b>EMPRESA (2)</b>		CASTOR COMERCIO DE AGUA LTDA - ME			
<b>ENDEREÇO</b>		VITORIO CELLA 181 - D SALA 1. Bairro CENTRO, CHAPECO / SC CEP: 89805-01			
<b>CNPJ</b>		09.484.129/0001-97			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(49)33230103			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		MARCOS ANTONIO TROGGIAN			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		039.200.059-88			
<b>Email</b>		diskaguamineral@yahoo.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
26	garrafão	400.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Chapecó. Marca: DANFERRANA Fabricante: DANFERRANA	13,54	5.416,00
34	UNIDADE	50.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Chapecó. Marca: DANFERRANA Fabricante: DANFERRANA	1,16	58,00
63	garrafão	10.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Chapecó. Marca: DANFERRANA Fabricante: DANFERRANA	23,60	236,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.710,00</b>

<b>EMPRESA (3)</b>		DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
<b>ENDEREÇO</b>		VITORINO JOSE LUIZ 74 EDIF AGATA FORQUILHINHA. Bairro Forquilha, São José / SC CEP:			



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			88106-516		
CNPJ			18.934.961/0001-39		
TELEFONE/FAX			(48)32411625		
REPRESENTANTE LEGAL			DAVI FILIPE BRUCH		
CPF REPRESENTANTE			074.375.559-64		
Email			comercio.dmg@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Kg	2430.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba).  Marca: DA BARRA Fabricante: DA BARRA	2,61	6.342,30
4	Kg	700.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.  Marca: DA BARRA Fabricante: DA BARRA	2,47	1.729,00
7	Kg	310.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: DA BARRA Fabricante: DA BARRA	2,69	833,90
8	Kg	240.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Lages e Urupema.  Marca: DA BARRA Fabricante: DA BARRA	2,69	645,60
24	garrafão	700.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages e Urupema.  Marca: H LEVE Fabricante: H LEVE	13,54	9.478,00
30	UNIDADE	245.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Itajaí e Gaspar. Marca: H LEVE Fabricante: H LEVE	1,07	262,15
32	UNIDADE	250.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Lages e Urupema.  Marca: H LEVE Fabricante: H LEVE	1,16	290,00
59	garrafão	90.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.	12,98	1.168,19





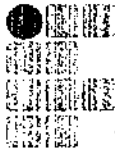
INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
61	garraão	70.0	Marca: H LEVE Fabricante: H LEVE Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garraão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages e Urupema. Marca: H LEVE Fabricante: H LEVE	23.60	1.652,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 22.401,14</b>

EMPRESA (4)		ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
ENDEREÇO		PREFEITO GUIMARAES CABR 679 SALA 02 MAGALHAES. Bairro Magalhães, Laguna / SC CEP: 88790-000.			
CNPJ		14.990.312/0001-02			
TELEFONE/FAX		4836460254			
REPRESENTANTE LEGAL		Marina Inácio			
CPF REPRESENTANTE		072.742.769-56			
Email		elocomercial83@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
48	CAIXA	3110.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: MULTI ERVAS Fabricante: MULTI ERVAS	1,75	5.442,50
49	CAIXA	2030.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Itajaí e Gaspar. Marca: MULTI ERVAS Fabricante: MULTI ERVAS	1,80	3.654,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.096,50</b>

EMPRESA (5)		ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA			
ENDEREÇO		BR 282 S/N KM 53. Bairro Rio dos Bugres, Rancho Queimado / SC CEP: 88470-000			
CNPJ		03.489.027/0001-88			
TELEFONE/FAX		(48)32750353			
REPRESENTANTE LEGAL		CACIANE REGINA DE CONTO VAZ DE OLIVEIRA.			
CPF REPRESENTANTE		525.770.159-68			
Email		adm@aguassantarita.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA.

20	garrafão	10650.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com laque de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garcpaba).  Marca: SANTA RITA Fabricante: SANTA RITA	3,80	40.470,00
<b>Total</b>					<b>RS 40.470,00</b>

<b>EMPRESA (6)</b>		FONTE DAS AGUAS COMERCIO DE AGUA-MINERAL LTDA - ME			
<b>ENDEREÇO</b>		PRESIDENTE GETULIO VARG 4860 GALPAO03 REVOREDO. Bairro Revoredo, Tubarão / SC CEP: 88704-715			
<b>CNPJ</b>		10.771.531/0001-31			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(48)36230900			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		CLAUDIANE LONGO MOTTA			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		727.987.859-87			
<b>Email</b>		claudianelm@hotmail.com			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
28	garrafão	650.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com laque de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ	9,70	6.305,00
37	UNIDADE	148.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ	0,95	140,60
<b>Total</b>					<b>RS 6.445,60</b>

<b>EMPRESA (7)</b>		MARCIO FAUSTO			
<b>ENDEREÇO</b>		Rua Aurora, 133.. Bairro Centro, Braço do Trombudo / SC CEP: 89178-000			
<b>CNPJ</b>		17.665.736/0001-81			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(47)35470435			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		MARCIO FAUSTO			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		027.917.939-17			
<b>Email</b>		fausto@f3distribuiçao.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

50	CAIXA	800.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	1,91	1.528,00
51	CAIXA	300.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Caçador. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,05	615,00
52	CAIXA	100.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Cancinhas. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,05	205,00
53	CAIXA	400.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Lages e Urupema. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,54	1.016,00
54	CAIXA	845.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,09	1.766,05
55	CAIXA	80.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,54	203,20
56	CAIXA	350.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: VEMATE Fabricante: VEMATE	2,34	819,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 6.152,25</b>

EMPRESA (R)	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO	Av. Harry Prochet, 305. Box 21. Bairro Jardim São Jorge, Londrina / PR CEP: 86047-040
CNPJ	11.517.200/0001-32
TELEFONE/FAX	(43)41020516
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS VINICIOS ROMAN



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

CPF REPRESENTANTE		396.745.788-54			
Email		documentacao@cafeodebrecht.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	PACOTE	3690.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira); Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT</p>	8,50	31.365,00
40	PACOTE	630.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira); Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos);</p>	8,50	5.355,00



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos; deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de Itajaí e Gaspar. Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT</p>		
41	PACOTE	930.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira); Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos; deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.</p>	8,50	7.905,00



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT		
42	PACOTE	350.0	Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira); Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de Caçador. Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT	8,50	2.975,00
43	PACOTE	200.0	Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira); Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura,	8,50	1.700,00



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos;</p> <p>Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas.</p> <p>Região de Canoinhas.</p> <p>Marca: ODEBRECHT</p> <p>Fabricante: ODEBRECHT</p>		
44	PACOTE	470.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação;</p> <p>Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon;</p> <p>Em pó homogêneo, torra média-clara;</p> <p>Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003;</p> <p>Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira);</p> <p>Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto;</p> <p>Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega;</p> <p>Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos);</p> <p>Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos;</p> <p>Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos;</p> <p>Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas.</p> <p>Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão.</p> <p>Marca: ODEBRECHT</p> <p>Fabricante: ODEBRECHT</p>	8,50	3.995,00
45	PACOTE	100.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica,</p>	8,50	850,00



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			<p>admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira; Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de Lages e Urupema. Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT</p>		
46	PACOTE	434.0	<p>Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB (Classificação Oficial Brasileira; Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE</p>	8,50	3.689,00



			QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos. Marca: ODEBRECHTO Fabricante: ODEBRECHTO		
47	PACOTE	100.0	Café torrado e moído, tipo exportação; Composição: café arábica, admitido, no máximo, 15% de Grão Conillon; Em pó homogêneo, torra média-clara; Característica: mole; conforme instrução normativa MAPA nº8, de 11 de junho de 2003; Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 4, da COB IClassificação Oficial Brasileira; Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado, com fechamento hermético, com peso de 500 gramas e acondicionado em parte externa bem vedada, onde deverá constar: o nome do fabricante, o registro de identificação do lote, prazo de validade, data de fabricação facultativa quando constar na embalagem a data final de validade do produto; Prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data da entrega; Classificação: no máximo 10% PVA (grãos pretos, verdes e/ou ardidos); Nota mínima da qualidade global da bebida: 7,00 pontos; Laudos: deverão ser apresentados os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, emitidos por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde ou acreditado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou INMETRO: LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características físico-químicas (exigidas para cada 100 gramas), quais sejam: umidade máxima em 5% e cafeína no mínimo em 0,7%; LAUDO TÉCNICO e/ou LABORATORIAL DO CAFÉ COTADO, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da proposta, indicando suas características organolépticas, (laudo bromatológico) contendo as seguintes análises: sensorial, microbiológica, microscopia e rotulagem, que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução Anvisa n. 277, de 22/9/2005; Resolução Anvisa/RDC n. 12, de 2/01/2001; Resolução Anvisa/RDC n. 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n. 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. LAUDO DO NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE, emitido, no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da proposta, por instituição de reconhecida competência, considerando que a nota mínima da qualidade global da bebida é de 7,00 pontos; Apresentar amostra de um pacote de 500 gramas. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste. Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT	8,50	850,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 58.684,00</b>

EMPRESA (9)	SIDEMAR LUIZ PANINSON 01701326922
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, Bairro DOS ESPORTES, XANXERÊ / SC
CNPJ	18.866.296/0001-93
TELEFONE/FAX	(49)34334951
REPRESENTANTE LEGAL	SIDEMAR LUIZ PANINSON



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

CPF REPRESENTANTE		017.013.269-22			
Email		diskaguaxanxere@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	garrafão	1000.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com tampa de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Xanxerê. Marca: IPUAÇU Fabricante: IPUAÇU	11,50	11.500,00
38	Unidade -	50.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto: Região de Xanxerê. Marca: IPUAÇU Fabricante: IPUAÇU	1,00	50,00
65	garrafão	60.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Xanxerê. Marca: PET Fabricante: PET	21,40	1.284,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 12.834,00</b>

EMPRESA (10)		VALDIR GUILHERME DUTRA - ME			
ENDEREÇO		RUA ANTÔNIO ELIAS, 122. Bairro PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88106-16			
CNPJ		18.694.818/0001-17			
TELEFONE/FAX		(48)84321350			
REPRESENTANTE LEGAL		VALDIR GUILHERME DUTRA			
CPF REPRESENTANTE		049.055.689-27			
Email		guilhermefns@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
23	garrafão	200.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com tampa de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Canoinhas. Marca: FONTE LIFE Fabricante: FONTE LIFE	13,54	2.708,00
60	garrafão	200.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Canoinhas. Marca: LINDAGUA Fabricante: LINDAGUA	23,60	4.720,00
64	garrafão	110.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias	16,99	1.868,90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**REITORIA**

			da data de fabricação. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: VASILHAME RETORNÁVEL Fabricante: VASILHAME RETORNÁVEL		
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.296,90</b>

<b>EMPRESA (11)</b>		V B N MARREZ EIRELI - ME			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA URUGUAI, 180. Bairro CENTRO, CAMBIRA / PR CEP: 86890-00			
<b>CNPJ</b>		20.853.282/0001-87			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(43)96442798			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		VITOR BELINI NAKAD MARREZ			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		077.563.779-31			
<b>Email</b>		rogernakadm@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	UNIDADE	205.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba).  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,37	280,85
11	UNIDADE	55.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Itajaí e Gaspar.  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,40	77,00
12	UNIDADE	270.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Jaraguá do Sul e Joinville.  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,40	378,00
13	UNIDADE	50.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Caçador.  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,50	75,00
14	UNIDADE	100.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Canoinhas.  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	2,18	218,00
15	UNIDADE	40.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Lages e Urupema.  Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,33	53,20
16	UNIDADE	72.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos.  Marca: NEVER CAL	1,50	108,00



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

			Fabricante: NEVER CAL		
17	UNIDADE	15.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste. Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,50	22,50
18	UNIDADE	74.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: NEVER CAL Fabricante: NEVER CAL	1,50	111,00
Total					R\$ 1.323,55

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 194.664,94
--------------------	----------------

8